



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, nesta Data
18/06/08
Carla de Sá Sd
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 8.584 , DE 17 DE JUNHO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Carmelo do sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, localizado na cidade de Bananeiras, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual o Carmelo do Sagrado Coração de Jesus e Madre Tereza, localizado na cidade de Bananeiras, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de junho de 2008; 120º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador